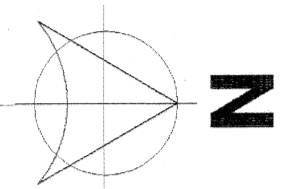
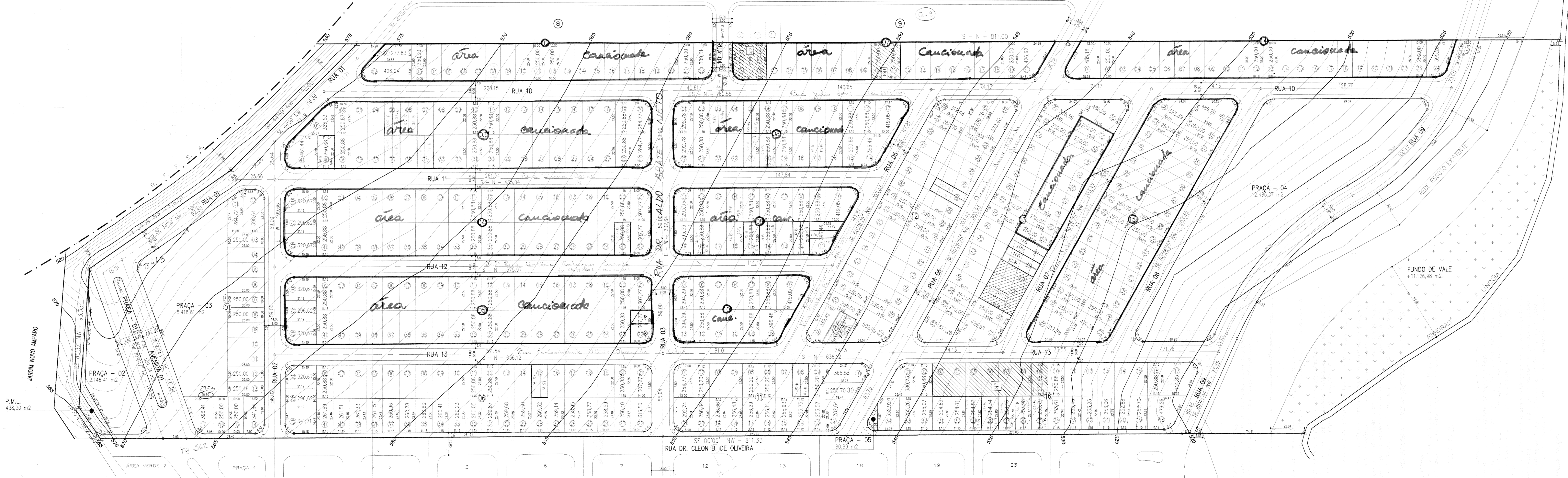


ESQUEMA DE CALCULO DAS RUAS E AVENIDA

JARDIM MOEMA



JARDIM TROPICAL
LOTE Nº 19B/19C



LOTE Nº 17/17A
CONJUNTO HABITACIONAL FARID LIBOS

| ESCAPES | | RUAS | | QUADRAS | |
|---------|-------------|-------|--------|---------|-------------|
| COD. | RUA DESENV. | TANG. | QUANT. | AREAS | QUADRA |
| A | 8.00 | 11.83 | 1 | 33.02 | QUADRA - 01 |
| B | 8.00 | 7.83 | 2 | 15.20 | QUADRA - 02 |
| C | 8.00 | 9.42 | 25 | 177.79 | QUADRA - 03 |
| D | 8.00 | 10.43 | 8.58 | 201.72 | QUADRA - 04 |
| E | 8.00 | 8.44 | 4.66 | 42.36 | QUADRA - 05 |
| F | 8.00 | 7.88 | 4.63 | 41.11 | QUADRA - 06 |
| G | 8.00 | 8.58 | 7.12 | 11.64 | QUADRA - 07 |
| H | 8.00 | 8.80 | 5.62 | 5.76 | QUADRA - 08 |
| I | 8.00 | 9.67 | 3.45 | 5.34 | QUADRA - 09 |
| J | 8.00 | 10.66 | 3.45 | 17.81 | QUADRA - 10 |
| K | 8.00 | 8.35 | 3.45 | 4.89 | QUADRA - 11 |
| L | 8.00 | 4.84 | 2.49 | 0.61 | QUADRA - 12 |
| M | 8.00 | 9.97 | 7.73 | 13.75 | QUADRA - 13 |
| N | 8.00 | 6.17 | 5.16 | 4.63 | QUADRA - 14 |
| O | 8.00 | 10.44 | 8.59 | 16.84 | QUADRA - 15 |
| P | 8.00 | 7.79 | 4.23 | 2.72 | QUADRA - 16 |
| Q | 8.00 | 8.43 | 4.66 | 3.51 | TOTAL |
| R | 8.00 | 8.43 | 8.01 | 18.50 | TOTAL |
| S | 8.00 | 9.27 | 8.84 | 14.52 | TOTAL |

| P.M.L. | | PRAÇA | |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|
| TOTAL | 438,20 | PRAÇA - 01 | 551,34 |
| | | PRAÇA - 02 <td>2.146,41</td> | 2.146,41 |
| | | PRAÇA - 03 <td>5.418,91</td> | 5.418,91 |
| | | PRAÇA - 04 <td>12.486,07</td> | 12.486,07 |
| | | PRAÇA - 05 <td>80,89</td> | 80,89 |
| | | TOTAL | 20.683,52 |

| FUNDO DE VALE | |
|---------------|--------|
| TOTAL | 580,95 |

| TOTAL | |
|--------|-----------|
| 580,95 | 31.126,98 |

PROJETO DE LOTEAMENTO
ESCALA 1/1000
25/05/99

LOTE Nº 03 DESTACADO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 18 DA GLEBA RIBEIRÃO JACUTINGA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EMPENHADOS: JARDIM MOEMA

PROPRIETÁRIOS: PENAL - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS S/C LTDA.

ÁREAS

| | |
|-----------------|---------------------------|
| ÁREA DO TERRENO | 238.146,66 m ² |
| QUADRAS | 124.379,18 m ² |
| RUAS | 60.937,83 m ² |
| ESCAPES | 580,95 m ² |
| PRAÇAS | 20.683,52 m ² |
| P.M.L. | 438,20 m ² |
| FUNDO DE VALE | 31.126,98 m ² |

TOTAL 238.146,66 m²

468 LOTES

UNICA

PROPRIETÁRIO: *[Signature]*

RESP. TÉCNICO: *[Signature]*

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote n.º 03, destacado da Subdivisão do Lote n.º 18 da Gleba Ribeirão Jacutinga, conforme processo n.º 310/2000, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica compacta protegida com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Urbanização de praças, Fundo de Vale conforme Lei Municipal n.º 7.483/98;
- i. Arborização das ruas;
- j. Rede de Esgoto Sanitário.

OBS : Todas as esquinas, depois do PC deverá ser feito acesso para cadeirantes (guia rebaixada) de acordo com especificações de projeto elaborado pelo IPPUL.

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES.

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de 61.518,78 m²;
- b. Área destinada à Praça Pública num total de 20.683,52 m²;
- c. Área destinada para área inedificável num total de 438,20 m²;
- d. Fundo de vale - num total de 31.126,98 m²;

OBSERVAÇÕES :

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina, desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal n.º 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, às áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, não poderão ter sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o Loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO

O Zoneamento do Lote é ZR-3 (Zona Residencial Três) e ZC-6 (Zona Comercial Seis) na Rua 06 e na Avenida 01 de acordo com a Lei Municipal n.º 7.485/98.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

a. O Loteador deverá providenciar o Registro do Loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art. 19, Parágrafo 5 da Lei Federal n.º 6766/79, a apresentar à Secretaria de Obras Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do Loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.

b. Caucionar áreas nos termos da Lei Municipal n.º 7.483/98.

c. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação de Órgãos Específicos como SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COPEL, SANEPAR, PAVILON, AMA e CMTU, antes de iniciar cada serviço.

d. A presente aprovação fica vinculada à obtenção do Licenciamento ambiental a ser expedido pelo IAP ou órgão afim.

e. Para início das obras de infra-estrutura deverá ser solicitado o Alvará de Licença para execução, acompanhado da matrícula das obras junto ao IAPAS.

f. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços, que deve ser observado de acordo com o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 7.483/98.

| | |
|-------------------------------|------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO | |
| - DE LONDRINA - | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| emitido em | 26 de 09 de 2000 |
| Nº de ordem | 241 |
| DIRETORIA DE LOTEAMENTOS | |

MEMORIAL DESCRITIVO